



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 065/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **VONETE GOMES GUIMARAES**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial I, Nível 05, matrícula E 404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de agosto de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 15/08/2016**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VONETE GOMES GUIMARAES**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° E 404, Padrão Salarial I, Nível 05, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2016, requerida através do Processo Administrativo n° 372/2016.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Enfermagem, nível 05, Padrão Salarial I – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.511,64
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 226,75
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 226,75
Adicional de Titularidade – 5% Lei n° 2555/2007	R\$ 75,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.040,72</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de agosto de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**